



Município de Montes Claros-MG **PROCURADORIA-GERAL**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano autorizado a firmar termo de convênio com a Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES e auxiliar na conclusão das obras do Auditório-Teatro, com capacidade para 840 (oitocentos e quarenta) lugares, que encontra-se em edificação no Campus Universitário

Parágrafo Único. No convênio a ser firmado deverão ser estipuladas as regras de uso compartilhado do espaço público, a ser edificado.

Art. 2º – No termo de convênio a ser firmado, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a investir o montante de até R\$ 2.805.293,33 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), para execução dos serviços descritos a seguir:

I – Implantação da subestação de energia elétrica, tipo “Posto 4”, no importe de até R\$ 1.673.672,04 (um milhão seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e quatro centavos);

II – Climatização do ambiente, no importe de até R\$ 1.131.621,29 (um milhão, cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), em 20 de março de 2026.

Guilherme Augusto Guimarães Oliveira
Prefeito de Montes Claros



Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

Montes Claros (MG), 20 de março de 2026

Exmo. Sr.

Vereador Martins Lima Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº GP-_____/2026

Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da dought Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A presente proposição legislativa reveste-se de notável importância estratégica para o desenvolvimento sociocultural e econômico de nosso Município. O objetivo central é obter a devida autorização para que o Poder Executivo possa formalizar uma parceria de cooperação com a Universidade Estadual de Montes Claros, visando a destinação de recursos para a finalização das obras do Auditório-Teatro Professor José Geraldo de Freitas Drumond.

Este espaço, com capacidade para 840 (oitocentos e quarenta) lugares, representa uma infraestrutura essencial para atender uma significativa demanda em nossa cidade, com a edificação de um local de grande porte para a realização de eventos de natureza cultural, acadêmica e institucional. A conclusão deste equipamento público, embora localizado no campus da UNIMONTES, trará benefícios diretos e extensivos a toda a comunidade de Montes Claros.

A proposta prevê que o convênio a ser firmado assegure o uso compartilhado do espaço, garantindo que o investimento municipal se traduza em um legado permanente para a população, fomentando a cultura, o turismo de eventos e a educação.

O aporte financeiro proposto é estritamente vinculado a etapas críticas da obra, quais sejam, a instalação da subestação elétrica e do sistema de climatização, conforme solicitação formal da Reitoria da Universidade.

A medida encontra sólido amparo na competência constitucional do Município para fomentar a cultura e atuar em pautas de interesse local, alinhando-se aos princípios da cooperação federativa e da eficiência na aplicação dos recursos públicos. A aprovação deste projeto permitirá uma ação governamental de alto impacto, otimizando o aproveitamento de uma estrutura já existente e entregando à sociedade um equipamento de excelência.

Na certeza de podermos contar com o indispensável apoio e o elevado discernimento de Vossa Excelência e dos nobres Pares que compõem o Legislativo Municipal para a análise e aprovação desta matéria de indiscutível interesse público, renovamos os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guilherme Augusto Guimarães Oliveira
Prefeito de Montes Claros